



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : BIANCA SOARES DE OLIVEIRA  
CNPJ/CPF : 101.355.166-41

Empreendimento : Bianca Soares de Oliveira - Matricula 13984

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda Buritis número/km S/N Bairro Zona Rural Cep 35560-000 Santo Antônio do Monte - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Santo Antônio do Monte (LAT) -20.1751, (LONG) -45.3076

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 245/2023

### Motivo da decisão:

De acordo com o parecer técnico (Doc SEI 71824077 e 71826247 ) constante no processo SEI 1370.01.0038517/2023-48 e também anexado à presente decisão, considerando que em análise ao RAS, de seus planos, projetos, informações complementares apresentadas e demais anexos, foi verificada incoerência de informações, inclusive após apresentação das informações complementares, em especial sobre tratamento de efluentes líquidos de avicultura, sugere-se o INDEFERIMENTO deste pedido da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "Bianca Soares de Oliveira.", para as atividades de "Avicultura", "Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura" e "Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo".

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Divinópolis, 21/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Superintendente, em 21/08/2023 14:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.